

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS – TARF**

**PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA
01/07/2024**

PUBLICADA NO DODF Nº 119, DE 25/06/2024, PÁG. 11/12

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª **Câmara** por **videoconferência** na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia **1º de julho de 2024**, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo n. 00040-00029708/2021-36, Tributo ICMS, REN 37/2023 e RV's 135 e 136/2023, Recorrentes e Recorridos Fazenda Pública do Distrito Federal, ANA PAULA FRANCO PACHECO e VIA S/A (Atual denominação de VIA VAREJO S/A), Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Advogados João Marcos da Cunha Rocha OAB/DF 66.185 e Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva. (Os autos estavam com vista ao Conselheiro Relator)

b) Processo n. 00040-00066534/2018-97, Tributo ISS, RV 53/2022, Recorrente CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO, Advogado Diego Fernandes dos Reis OAB/RJ 227.558, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representantes da Fazenda Procuradores Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Vinícius Rocha Braga Lessa, Ricardo Hideaki Ono, Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos e Guilherme Pereira Dolabella Bicalho, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha. (Os autos estavam com vista ao Conselheiro Relator)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo n. 0128-000408/2017, Tributo ICMS, REN 13/2021, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Recorrida TERRAGRAPH GEOPROCESSAMENTO E AEROLEVANTAMENTOS LTDA, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes

d) Processo n. 00040-00021455/2022-33, Tributo ICMS, REN 22/2023 e RV 146/2023, Recorrentes e Recorridas Fazenda Pública do Distrito Federal e RAYANE MELO MEIRELES ((Responsável solidária) ALLERGAN PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Advogados José Flávio Piccinin Dias Pacheco OAB/SP 256.970 e Arthur Pacheco dos Santos OAB/DF 57.893, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

e) Processo n. 00040-00017779/2021-96, Tributo ICMS, RV 81/2023, Recorrente ANDREW GUILHERME FARIA BOTELHO, Advogado Manoel Cipriano de Oliveira Bisneto OAB/RN 19.093, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

f) Processo n. 00040-00010035/2022-21, Tributo ISS, RV 10/2023, Recorrente DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A, Advogados Elayne Lopes Lourenço Mustefaga OAB/DF 28.478 e Luís Eduardo Schoueri OAB/SP 95.111, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília, 21/06 /2024

Gilda Almeida dos Santos
Gerente/GESAP/DIREX/TARF